



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00200/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020077/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00200/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. AYLTON JORDÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário**, resolvem cancelar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 00200/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o cancelamento do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato nº 00200/2017, referente à locação de 01 (um) imóvel situado na Estrada Kennedy a Leonel, Sítio, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da **Sra. Adriana Gomes Braz**, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, celebrado em 08 de junho de 2018, considerando que o locador do imóvel veio a óbito, antes da devida assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 - Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 00200/2017, de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito a Comarca de Presidente Kennedy/ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Kennedy - ES, 11 de julho de 2018.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO